

FACES DA VIOLÊNCIA CONTRA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Maria Eduarda Costa FERRI¹
Juliene Aglio PARRÃO²

RESUMO: A presente pesquisa é referente aos estudos realizados pela iniciação científica das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo”. O grupo possui como tema “As Relações Sociais Contemporâneas”, abrangendo a violência e sua relação com os indivíduos e famílias, inclusive crianças e adolescentes. Para concretizar a pesquisa bibliográfica, eletrônica e documental foi utilizado o método materialista dialético, portanto, a teoria crítica. O objetivo desta pesquisa é desvelar o perfil das crianças e adolescentes que vivenciam a violência no município de Presidente Prudente/SP e são atendidos pelo CREAS – Centro de Referência de Assistência Social - Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

Palavras-chave: Violência. Criança. Adolescente. CREAS.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é fruto das pesquisas realizadas pelo grupo de iniciação científica, que tem como fonte de estudo as “Políticas de Atendimento à Família, Criança e ao Adolescente”, no qual possui como tema central “As Relações Sociais Contemporâneas” e como linha de pesquisa “Estado, Sociedade e Desenvolvimento”.

Justifica-se escrever sobre esse tema, pois, além de ser um fenômeno presente em nossa sociedade, está presente na realidade do município. Sendo assim, é preciso revelar as características da demanda para então intervir de forma coesa. O objetivo dessa pesquisa é desvelar o perfil das crianças e adolescentes que vivenciam a violência no município de Presidente Prudente/SP e são atendidas pelo serviço de proteção social especial através do CREAS – Centro de Referência

¹ Discente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Pesquisadora Bolsista do Grupo de Iniciação Científica “As Relações Sociais Contemporâneas”. Extensionista da Empresa Junior Toledo. Email: dudacostaf@hotmail.com.

² Doutoranda da PUC-SP. Docente do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antônio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente-SP. Mestre em Políticas Sociais pela UEL. Orientadora do trabalho. Email: juliene_aglio@unitoledo.br.

Especializado de Assistência Social – Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência, desvelando, assim, suas principais características.

Para materializar esse objetivo, utilizou-se a pesquisa bibliográfica e eletrônica. Para a coleta de dados foi utilizada a tecnologia de informação, por meio dos dados cadastrados no banco de dados elaborado pela empresa Trevisan Assessoria e Consultoria em 2012. E, possui como objetivo gerar informações através da coleta de dados estruturados, sendo assim, a utilização do banco de dados proporciona a produção de conhecimento a partir das análises desses dados e uma intervenção baseada em informações concretas.

O CREAS - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência a partir do banco de dados irá realizar a gestão das informações, tanto dos cadastros das crianças e adolescentes quanto das informações referentes à rede de apoio, pois, somente assim, será possível avaliarem-se as ações que estão sendo desenvolvidas e se os serviços estão sendo prestados com qualidade, identificando, dessa forma, se houve a padronização dos mesmos.

No banco de dados do respectivo serviço possui 253 crianças e adolescentes cadastradas, sendo 64 ativas. Vale destacar que esse instrumental é preenchido diariamente, portanto possui alterações constantemente através de casos que são encaminhados para o serviço ou desligados do mesmo. A coleta de dados para a concretização desta pesquisa ocorreu em Julho de 2013.

Os indicadores utilizados para identificar o perfil das crianças e adolescentes, ativos neste banco de dados, foram referentes às formas de encaminhamento para o serviço, sexo, idade, escolaridade - que abrange a evasão escolar - tipos e formas de violência.

O respectivo texto foi organizado em quatro itens. O primeiro é a introdução com objetivo de retratar a forma como o trabalho está sistematizado. O segundo abordou o fenômeno da violência. O terceiro centrou-se no CREAS – Centro de Referência de Assistência Social e seu arranjo no município de Presidente Prudente/SP. O quarto item apresentou e analisou as informações obtidas através do banco de dados do CREAS – Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

2 DA VIOLÊNCIA

A violência é um fenômeno que atingi todos os países, todas as famílias e indivíduos. Seja como for sua manifestação, a violência faz “parte da chamada questão social, ela revela formas de dominação e opressão desencadeadoras de coletivos ou individuais.”. (BITENCOURT, 2009, p. 1) Sendo assim, podemos afirmar que a violência é uma expressão da questão social e que rebate nas relações sociais, atingindo as formas de se relacionar individualmente ou coletivamente.

Ainda assim, ao discutir sobre violência, a primeira coisa que vem em mente é a agressão, pois é a forma de violência que deixa marcas visíveis e duradouras, porém, concorda-se com Azevedo (2011) que:

“é necessário distinguir entre violência e agressão: a primeira existe no domínio da cultura e a segunda no domínio da natureza. Isso significa reconhecer que toda violência é social, histórica e, portanto, capaz de ser controlada e erradicada caso haja vontade política para tal.”.

Neste sentido, a violência é um fenômeno social construído historicamente e que se manifesta entre os indivíduos nas relações sociais. Já a agressão é uma manifestação do próprio ser humano, do próprio corpo. Vale ressaltar que este fenômeno pode ocorrer em todas as famílias, com todas as pessoas, de todas as cores, etnia, idade, sexo, independente de classe social ou situação financeira.

A violência, em sentido amplo, pode ser considerada como sendo qualquer conduta que coloque em risco a vida do ser humano, ou seja, qualquer ação ou submissão que possui a intencionalidade de atacar física ou psicologicamente uma pessoa, colocando em risco sua integridade.

Esse fenômeno direcionado à criança e ao adolescente não é algo da contemporaneidade, segundo o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passarini no Curso Semente de Girassol (2007, p.22):

“A violência contra crianças e adolescentes acompanha a trajetória da humanidade desde tempos memórias. No processo histórico esse tipo de violência veio se manifestando de diversas formas, de acordo com as

características específicas de cada cultura, aliando-se as violências provenientes da estrutura social vigente.”

Portanto, é perceptível que a violência acontece em todas as épocas e, quando o direcionamento são as crianças e adolescentes, o que se altera são os costumes, as culturas, os valores e as concepções de infância e família.

A violência contra criança e o adolescente é reflexo de uma relação permeada pela relação de poder, na qual a “criança vive uma relação de submissão à autoridade do adulto”. (GABEL, 1997. p.55) Ou seja, o adulto, por meio de coerção, ameaças ou força física, desempenha algum tipo de dominação sobre a criança ou adolescente impondo a posição de subalternidade e inferioridade. No próximo item discutiremos os tipos e formas da violência se manifestar.

2.1 Tipos de Violência

Devido ao fato de utilizarmos o instrumental banco de dados do serviço, existe a necessidade de empregarmos, também, a mesma terminologia. No CREAS – Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência os tipos de violência são: doméstica, familiar e outros.

A violência doméstica “privilegia-se o espaço (...) bastando que tal se consume na unidade doméstica de convívio permanente entre pessoas, ainda que esporadicamente agregadas e sem vínculo afetivo ou familiar entre si.”. (PORTO, 2012, p. 25) Sendo assim, esse tipo de violência é aquela que ocorre no ambiente familiar praticada por indivíduos que possuem laços civis, de afetividade ou sanguíneos.

Já a violência familiar “não prevalece a caráter espacial do lar ou da coabitação, mas sim o vínculo familiar decorrente do parentesco natural, por afinidade ou por vontade expressa (civil)”. (PORTO, 2012. p. 25) Neste sentido, esse tipo de violência ocorre entre os membros da composição familiar, independente da classificação dos laços e do local.

O item “outros” esta relacionado com formas de violência que não ocorrem entre pessoas que possuem vínculos familiares e não aconteceram na

residência da vítima. Ou seja, possui como agressor (a) pessoas conhecidas ou não e, são violências que ocorrem em locais públicos ou dentro da residência do (a) agressor (a).

2.1 Formas de Violência

Na conjuntura dos tipos de violência: familiar, doméstica ou 'outros', a violência se manifesta nas formas de:

| TIPOS DE VIOLENCIA | DEFINIÇÃO |
|------------------------------|---|
| Violência Física | Todas as formas de punição corporal dirigidas as crianças e adolescentes |
| Violência Psicológica | Designada como tortura psicológica ocorre quando um adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. |
| Violência Sexual | Se configura como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-lo para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. |

| | |
|--------------------|--|
| Negligência | Representa uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais (ou responsáveis) falham em termos de alimentar, de vestir adequadamente seus filhos etc., e quando tal falha não é resultado das condições de vida além do seu controle. |
|--------------------|--|

Fonte: GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de Pais contra Filhos: a tragédia revisitada. 2008.

Sendo assim, fica explícito que a violência física é manifestada através da agressão, utilizando a força, o que pode acarretar em seqüelas temporárias ou permanentes. Vale salientar que a violência física pode se materializar através da utilização de objetos ou com o uso do corpo do próprio agressor.

Já violências psicológicas são atitudes que prejudicam o desenvolvimento da saúde mental, emocional e intelectual da criança ou do adolescente.

A violência sexual ou abuso sexual é a utilização do corpo da criança ou do adolescente para satisfazer o prazer ou as fantasias sexuais de um adulto. Pode ser definida também como sendo “toda e qualquer ação violadora da liberdade sexual da pessoa humana” (GUERRA, 2011. p. 153). Desta forma, a violência sexual rebate na liberdade individual da criança e do adolescente como sujeito de particularidades e direitos.

A maneira como será imposta a violência sexual para a criança e o adolescente acontece de diversas maneiras, “pode tratar-se de contatos físicos, de masturbação recíproca, de voyeurismo, de exibicionismo, de penetração oral, anal e genital”. (GABEL, 1997, p. 65). Sendo assim, a violência sexual não é apenas o ato da penetração, é qualquer contato que seja de cunho sexual entre uma criança ou um adolescente e um adulto.

No contexto da violência sexual ocorre, também, a exploração sexual de adolescentes por parte de adultos. A exploração sexual é caracterizada pela comercialização do corpo do (a) adolescente visando lucro ou troca.

Já negligência e/ou abandono é a omissão de cuidados básicos nos quais comprometem o desenvolvimento ou a segurança da criança e/ou do adolescente por parte dos pais ou responsáveis.

Devemos ressaltar também, o trabalho infantil ou a exploração da mão de obra infantil que é considerado uma violência contra a criança e/ou adolescente, pois interrompe a infância e prejudica o desenvolvimento. “São os pequenos trabalhadores – vítimas das relações abusivas de trabalho – numa sociedade capitalista como a nossa.” (GUERRA, 2011, p.252).

Sendo assim, algumas crianças e/ou adolescentes entram para o mercado de trabalho informal – sem vínculo empregatício, sem remuneração fixa, sem carga horária adequada e sem qualificação profissional - com intuito de contribuir financeiramente para os custos e despesas da família ou ter uma renda para suprir necessidades de consumo (tênis, baladas, roupas, aparelhos eletrônicos, entre outros).

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (s.d.) “o trabalho infantil é uma violação de direitos que impede o desenvolvimento pleno das capacidades e potencialidades das crianças”.

Neste sentido, o trabalho infantil interfere em atividades importantes para o desenvolvimento saudável da criança, como ir à escola, brincar, estudar, socializar-se, participar de atividades culturais, praticar esportes, entre outros. Todavia, é válido destacar que os adolescentes maiores de 16 anos possuem a oportunidade de ingressarem no mercado de trabalho através de programas de aprendiz.

No próximo item, será apresentando o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com finalidade de explicitar qual a forma de organização do serviço no município de Presidente Prudente/SP e as incumbências do mesmo.

3 CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social faz parte da proteção social especial – média complexidade e, de acordo com o Caderno de Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS é:

“uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreende um conjunto de aspectos, tais como: infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas. “

Portanto, além deste serviço desenvolver um trabalho social com as famílias e indivíduos que vivenciam a violação de direitos, mais específico a demanda da violência em seus tipos e formas, faz-se necessário que o serviço possua uma gestão qualificada para que o trabalho seja orientado de forma coesa.

No serviço de proteção social especial – média complexidade é desenvolvido o PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, com intuito de nortear as ações atribuídas ao CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social:

“Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.”. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2009. p. 19)

Sendo assim, o serviço ofertado tem como objetivo prestar atendimento não apenas à vítima de violência, mas sim, de todos os membros que compõe a família, com intuito de resguardar e fortalecer dimensão protetiva daqueles membros.

Em Presidente Prudente, o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social possui três (3) divisões com intuito de melhor atender a população: O CREAS/LA – Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Liberdade Assistida/Medidas Sócioeducativas é caracterizado

pelo atendimento de jovens e adolescentes autores de ato infracional, em cumprimento de Medidas Sócioeducativas em situação de Liberdade Assistida (LA).

O CREAS/POP – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua é responsável em ofertar serviços relacionados à população de rua do município.

E o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social direcionado a Indivíduos e Famílias possui três (3) subdivisões: Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência; Equipe de Referência à Mulher: Serviço de Proteção e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar; Equipe de Referência no Atendimento ao Idoso Vítima de Violência Familiar: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado ao Idoso Vítima de Violência Familiar.

A equipe do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência é composta por: coordenadora do serviço, educador social, orientador jurídico, auxiliar geral, três assistentes sócias e duas psicólogas com intuito de atender de forma ampla as demandas que chegam até o serviço.

No próximo item, serão expostas as informações e realizadas as análises das informações sobre os indicadores já citados anteriormente tendo como intuito identificar o perfil das crianças e adolescentes que vivenciam a violência no município de Presidente Prudente/SP.

4 O PERFIL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE QUE VIVENCIAM A VIOLÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

A partir do banco de dados foi possível analisar o perfil dos usuários e possibilitar à equipe do serviço a construção de novas propostas de intervenção, pois esse instrumento trará informações rápidas e em grande escala, propiciando ações qualitativas, no que tange ao enfrentamento da violência contra a criança e o adolescente, pois são os serviços socioassistenciais que irão dar subsídios com

informações precisas, para que o órgão gestor execute a vigilância social com efetividade, garantindo, dessa forma, melhoria no acesso aos direitos sociais dos indivíduos e famílias.

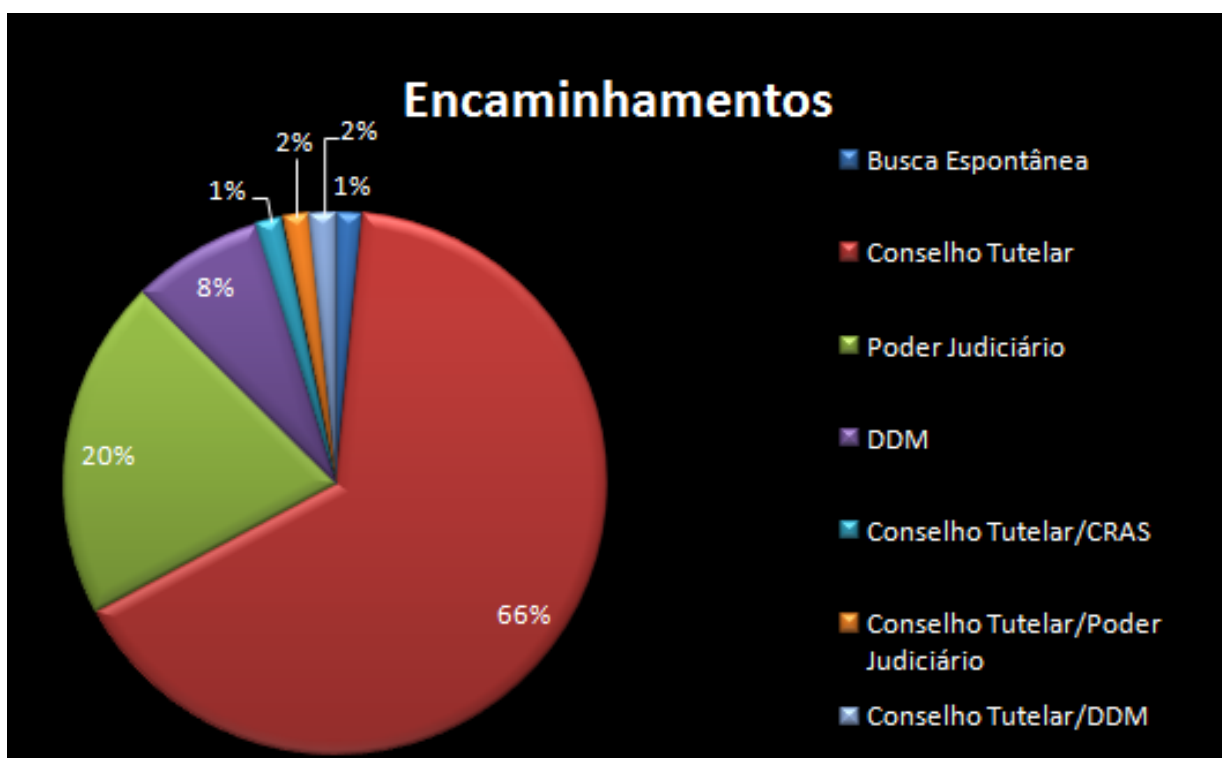
Com a necessidade de que a TI seja inserida no processo de trabalho, o CREAS - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à criança e ao adolescente Vítima de Violência, em seu cotidiano de trabalho, percebeu a importância do uso das ferramentas tecnológicas, para que as ações sejam ágeis e eficazes. Dessa forma, pensou-se em sistematizar os registros referentes às crianças e adolescentes atendidos no serviço, com o intuito de construir indicadores sociais, elaborando-se, assim, um banco de dados para o serviço.

Os cadastros eram feitos manualmente e armazenados em prontuários, o que dificultava uma análise com propriedade e rapidez das informações das crianças e dos adolescentes assim como de seus familiares. O banco de dados elaborado oferece uma série de informações como: idade, escolaridade, composição familiar, dados referentes a criança e o adolescente, familiares, sobre o autor da violência, violência, saúde da criança e do adolescente, dados sobre benefícios assistenciais, etc.

O diagnóstico fornece informações em grande escala e em curto período de tempo. O uso das ferramentas tecnológicas é de extrema importância na gestão das políticas sociais. Favorece a tomada de decisão a partir do momento que propicia o levantamento de dados sobre uma realidade determinada possibilitando ainda planejar, implantar ou implementar ações, seu objetivo é produzir mais conhecimentos. Ressaltamos que o diagnóstico coloca os nossos pés no chão, enxergamos mais as possibilidades, os obstáculos, os contextos, as histórias e os atores envolvidos.

O estudo abaixo apresenta um diagnóstico das crianças e adolescentes atendidas pelo CREAS/CRIAD totalizando 64. Vale ressaltar, novamente, que as informações são de crianças e adolescentes com cadastros ativos no banco de dados do especificado serviço.

4.1. Gráfico 1: Encaminhamentos



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O primeiro gráfico é referente à forma de acesso da família ao serviço, ou seja, os encaminhamentos dos serviços de proteção e vigilância social. É possível observar que a busca espontânea é a minoria totalizando apenas 1%, que representa famílias e/ou indivíduos que procuram o serviço com intuito de esclarecimento e/ou informação de como agir para interromper a situação de violência instalada, podendo ser membros da própria família ou conhecidos da mesma.

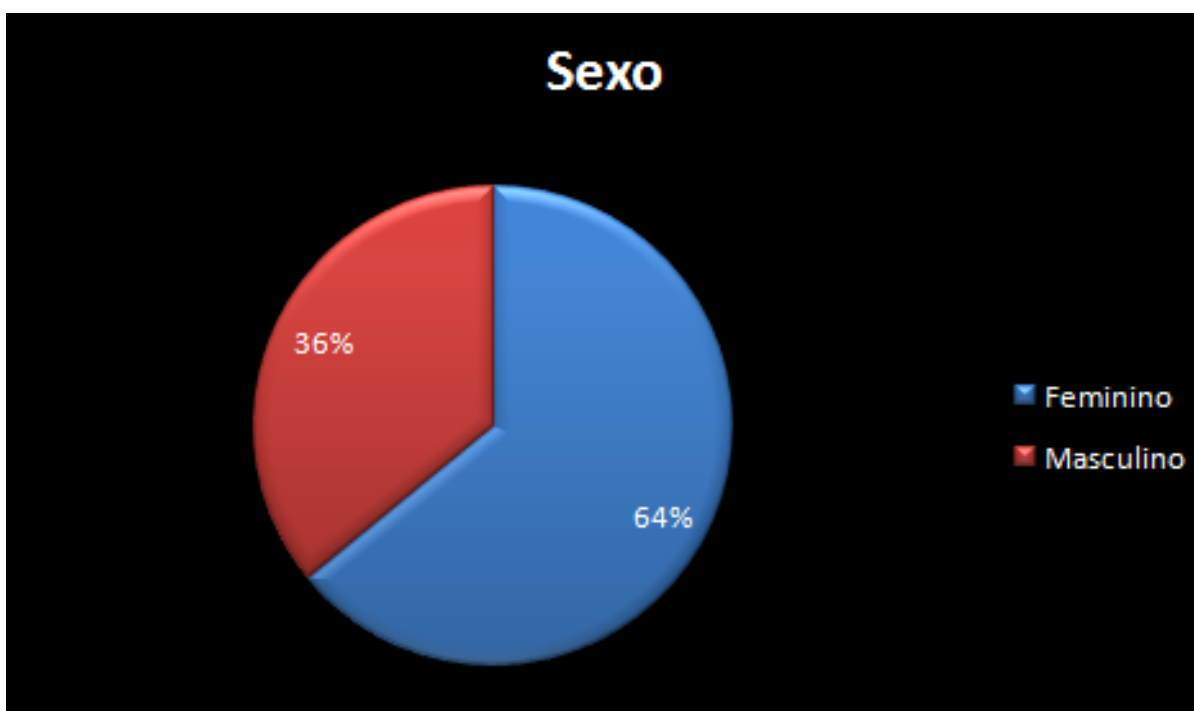
Fica evidente, também que 66% são encaminhamentos por parte do Conselho Tutelar municipal, o que deixa expressivo a quantidade de denúncias encaminhadas para tal órgão.

Segundo o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 131 "o conselho tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta lei.", dessa forma, cabe a ele por função, encaminhar os casos diagnosticados com necessidade de intervenção multiprofissional especializada

O segundo índice que desperta atenção é o Poder Judiciário, com índice de 20% dos encaminhamentos, sendo que nessa categoria enquadram-se as várias esferas dos órgãos públicos, cuja principal funcionalidade é jurisdicional, mas sempre deixando claro que também desenvolvem outras funções, como a prática administrativa e social.

O restante dos dados nos mostra que ocorrem, também, encaminhamentos por parte de outros serviços de proteção e vigilância social e, algumas vezes, ocorre por dois serviços simultaneamente.

4.2. Gráfico 2: Sexo



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O segundo gráfico refere-se ao sexo das crianças e adolescentes que vivenciam a violência no município de Presidente Prudente/SP. Através dos dados, é possível evidenciar que a maioria é representada pelo sexo feminino 64%, portanto, é realizável associar essa informação com a violência de gênero.

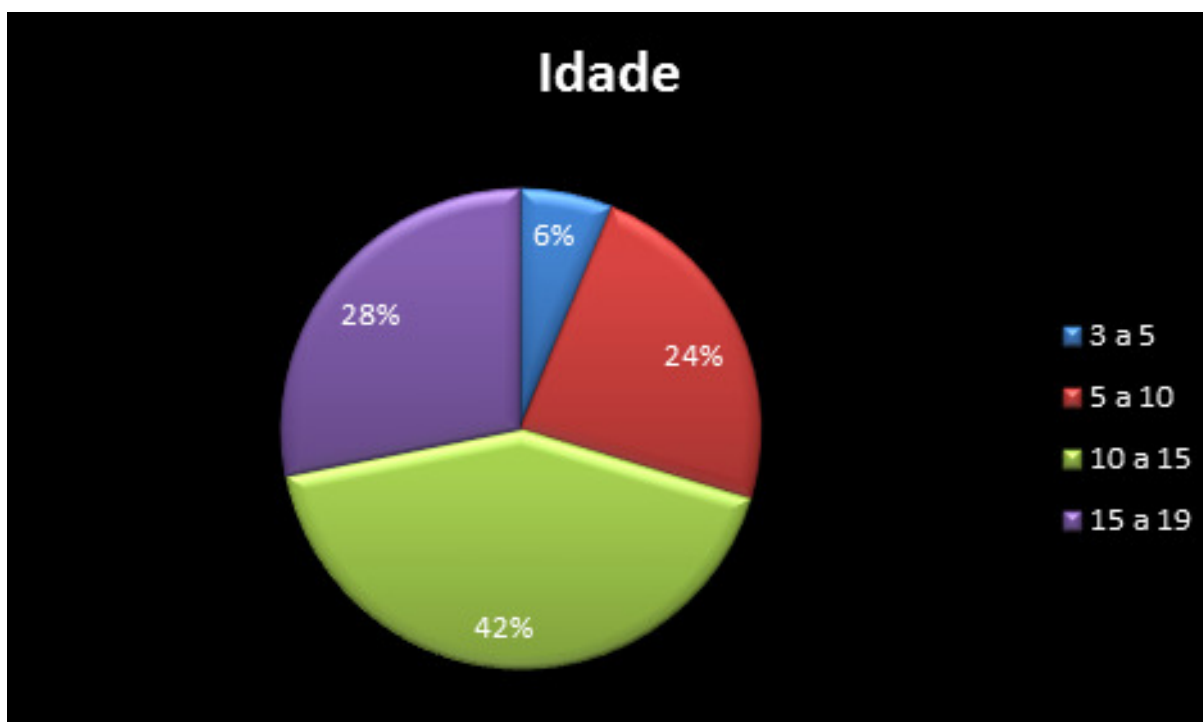
A violência de gênero vai além de sexo, acomete as desigualdades sócio-culturais, entre os homens e as mulheres, construídas historicamente. São desigualdades que restringe o direito à participação social, cultural, econômica,

política, dentre outros, que posicionam as mulheres em uma situação inferior aos homens.

Compreende-se, assim, que a violência contra a mulher é decorrente de todo esse processo histórico da sociedade capitalista, considerando-a fruto da relação entre os dominantes e os dominados, e muitas crianças e adolescentes do sexo feminino se tornam mulheres vítimas de violência quando adultas.

Essa violência reflete nas crianças e adolescentes, pois os “valores do machismo, do patriarcalismo e de inferioridade de gênero e da submissão das crianças aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade.” (FALEIROS, 2006, p. 16) Desta forma é evidente que a violência de gênero perpassa gerações e, por isso, encontra-se presente em nossa realidade podendo-se utilizar as crianças e adolescentes como alvos para reproduzi-la.

4.3 Gráfico 3: Idade

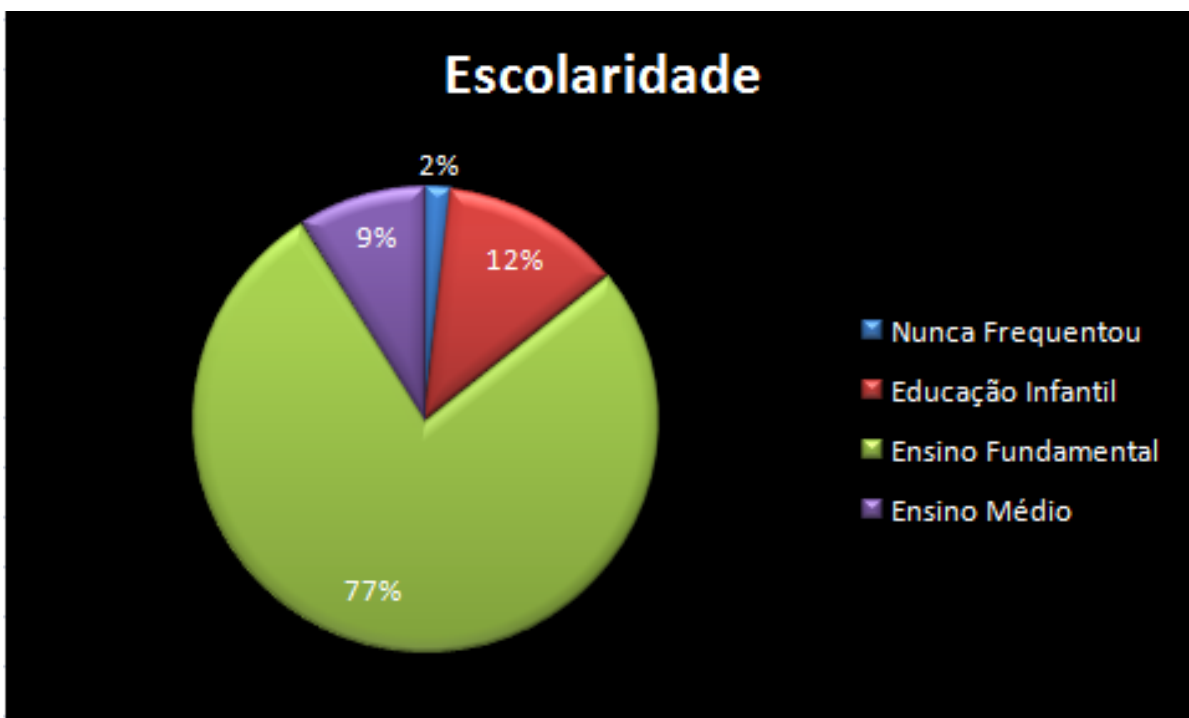


Fonte: CREAS/GRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O gráfico demonstra a idade do público atendido pelo serviço que é diversificada, porém, a maior concentração é de 10 as 15 anos sendo 42%, o que revela a grande quantidade de indivíduos que vivenciam a violência no município de

Presidente Prudente/SP são crianças. O que fica explícito, também, que, esse público pertence à idade escolar, tendo como atividade primordial freqüentar a escola.

4.4 Gráfico 4: Escolaridade



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O quarto gráfico representa a escolaridade dessas crianças e adolescentes, o que revela que 2% vivenciaram a violência antes do período escolar, ou seja, antes de ter contato com um ambiente que possui objetivo de socializar e ensinar.

Já 77% possui ensino fundamental, o que é cabível associar com o gráfico anterior referente à idade, sendo que, através da relação entre esses dados, é possível afirmar que as crianças de 10 a 15 anos estão em ano escolar coerente com sua idade.

Concorda-se com o art. 53 do ECA que a "criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho". À vista disso, o acesso à educação é um direito que não pode ser violado, pois, compromete o crescimento

saudável das crianças e adolescentes e seu desenvolvimento como indivíduo, contudo, é preciso que haja estratégias de permanência desses sujeitos para que não ocorra a evasão escolar.

A evasão escolar pode ocorrer por diversos motivos: dificuldades de acompanhar a dinâmica escolar, falta de incentivo, drogadição, gravidez na adolescência, bullying, o trabalho infantil, dentre outras. Sendo assim, ao vivenciar a violência o indivíduo pode apresentar dificuldades - ou esses motivos - e não querer mais freqüentar o ambiente escolar.

4.5 Gráfico 5: Evasão Escolar



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O quinto gráfico expõe, então, as crianças e adolescente em situação de evasão escolar. Como exposto, a maioria das crianças e adolescentes, que estão ativas no banco de dados do serviço, não estão em situação de evasão escolar, porém, é notável que 16% vivenciam esse quadro.

Dezesseis por cento é um número expressivo, pois a própria evasão escolar é uma violência que pode se materializar de várias formas: “exclusão ao próprio processo de escolarização através das dificuldades de acesso (faltas de

vagas, exigências de uniforme, horários, etc.); Exclusão no processo através de reprovação e repetência.” (GUERRA, 2011. p. 255). Neste sentido, a evasão escolar ocorre com crianças e adolescentes por diversos fatores e a violência vivenciada, seja em qualquer ambiente, pode motivar para que ocorra a evasão como ser o real motivo.

4.6 Gráfico 6: Tipos de Violência



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

O gráfico à cima é referente aos tipos de violência que as crianças e adolescentes vivenciam no município de Presidente Prudente/SP. O item 'outros' indica que 17% dos tipos de violência são cometidos fora do ambiente familiar e por pessoas que não pertencem à composição familiar da vítima, o que é possível destacar a violência urbana.

É notável que o índice de violência doméstica 30% é maior que a violência familiar que aponta 22%, contudo, não devemos ocultar que 17% totalizam que esses dois tipos de violência ocorreram simultaneamente.

Concorda-se com BITTENCOURT (2009, p.19) que esses tipos de violência giram “em torno da dinâmica do poder, ou seja, da relação de parentesco e

subordinação ou superioridade onde o sujeito ativo dessa violência se prevalece do poder que tem para lograr a execução do seu desejo.”.

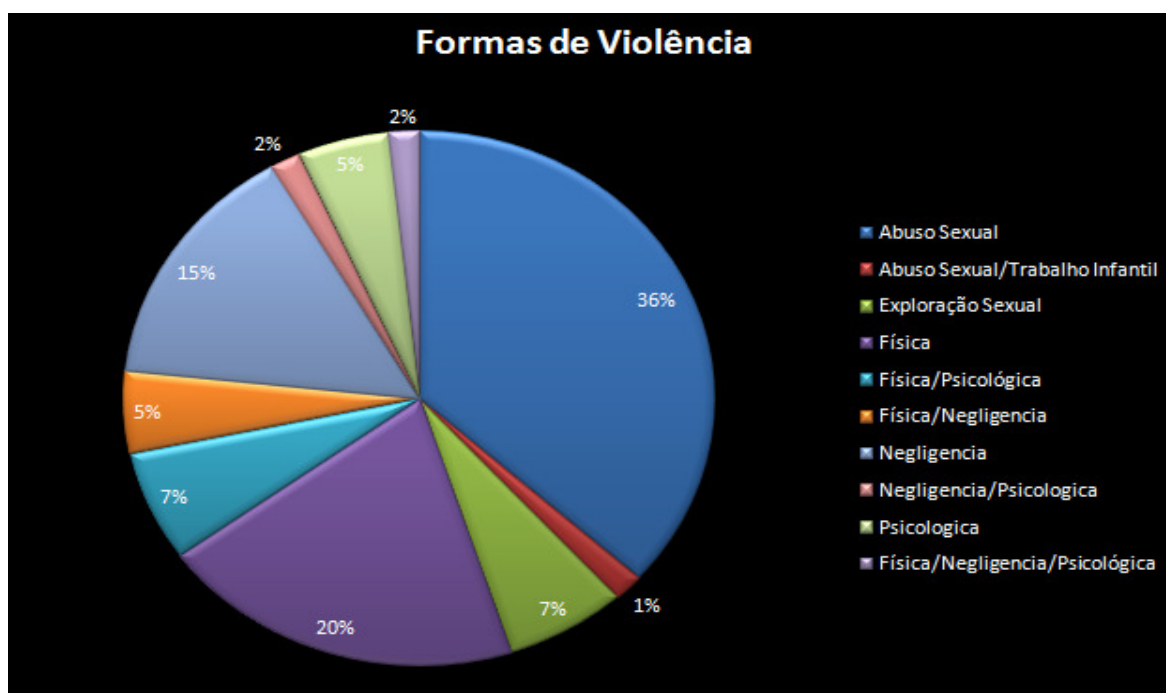
Portanto, esses tipos de violência são repercussão da violência estrutural construída historicamente faz com que as famílias reproduziram a desigualdade social no que tange a concepção de que as crianças e adolescentes são subalternos aos adultos, negando-os como sujeitos de direito.

Os adultos reproduzem a ideia de que as crianças e adolescentes, necessariamente, possuem a obrigação de obedecer a suas ordens, a partir do momento em que o adulto ocupa uma posição de responsabilidade perante a criança e o adolescente dentro da família.

Vale ressaltar que nos dias atuais, o modelo de família não é único, além das composições familiares serem diversas, são flexíveis, pois, se alteram. Apesar disso, a família, seja qual for sua composição ou dinâmica, necessita exercer sua função protetiva em relação às crianças e adolescentes.

O próximo e último gráfico expõe as formas de violência que as crianças e adolescentes atendimentos pelo CREAS – Centro de Referência de Assistência Social: Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência vivenciam.

4.7 Gráfico 7: Formas de Violência



Fonte: CREAS/CRIAD - Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência.

Quando visualizamos as formas de violências vivenciadas pelas crianças e adolescentes atendidas no CREAS/CRIAD, se faz possível dizer que 43% são vítimas de violência sexual, pois 36% foram vítimas de abuso e 7% foram exploradas sexualmente. Desta forma entende-se que a violência sexual contra crianças e adolescentes têm gênese nas relações desiguais de poder, dominação de gênero e faixa etária, sob o ponto de vista histórico e cultural, contribuem para a manifestação de abusadores e exploradores. A vulnerabilidade da criança, e a dificuldade de resistir à agressão é uma das condições que favorecem sua ocorrência.

Outro indicador relevante é que 15% dos sujeitos atendidos foram vítimas de negligência, como foi dito anteriormente, essa forma de violência é baseada na omissão, no descaso e na indiferença, praticada principalmente pelos responsáveis das vítimas. No que tange a violência física essa soma um índice de 20%, mas é relevante destacar que essa forma de violência está presente também na violência sexual, pois em algumas situações o vitimizador utiliza a violência física para poder coagir a vítima.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa realizada com base no referencial teórico associada aos dados disponíveis do banco de dados do CREAS – Centro de Referência de Assistência Social: Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência foi possível constatar que o fenômeno da violência é uma expressão da questão social que perpassa as décadas e permanece até nos dias atuais.

Ao mesmo tempo em que a violência acompanha as metamorfoses da sociedade, a concepção de infância foi se modificando em decorrência das alterações de culturas e valores sobre família. Contudo, a violência no âmbito familiar é reflexo das manifestações de violência estrutural – provida do capitalismo vigente que gera tensão entre classes sociais – presente em nossa realidade.

Este reflexo interfere na forma como os pais ou responsáveis enxergam os filhos como sujeito, já que violência contra crianças e adolescentes está enraizada com o conceito de disciplinar ou corrigir alguma atitude considerada errônea, o que agrava os rebatimentos da violência estrutural e propaga a concepção de que a criança ou o adolescente é um ser submisso aos adultos, um indivíduo sem direitos e que deve aceitar o que o adulto ordena, pois não possui a responsabilidade de suprir as necessidades da família já que é um sujeito em desenvolvimento.

O trabalho desenvolvido pelo CREAS – Centro de Referência de Assistência Social: Equipe de Referência à Criança e ao Adolescente: Serviço de Proteção e Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência é imprescindível e complexo, pois, apesar de possuir aparatos teórico e prático para executar o específico serviço, a família é um espaço particular, que às vezes, necessita da intervenção de algum órgão para exercer sua ação protetiva para crianças e adolescentes.

Vale ressaltar, que além da família, o Estado e a Sociedade também possuem responsabilidades e compromissos para com as crianças e adolescentes como está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, sendo assim, quando um dos responsáveis falha, o outro precisa intervir.

No entanto, faz-se necessário que a equipe responsável em ofertar esse modelo de proteção social possua competência teórico-prática para atuar de forma coesa, sem interferir em valores ou liberdade individual, para que o objetivo de romper com a violência se torne real.

Todos os tipos e formas da violência evidenciam que a infância foi brutalmente interrompida, a criança ou o adolescente tiveram seus direitos violados de algum jeito. As consequências da violência vivenciada variam de indivíduo para indivíduo e fatores como: intensidade, tempo de ocorrência, idade da criança ou do adolescente, idade do agressor, vínculo entre eles, saúde emocional prévia da criança ou do adolescente, dentre outros, podem influenciar na forma como o indivíduo irá lidar com estas consequências.

Traçar o perfil das crianças e adolescentes que vivenciam a violência no município de Presidente Prudente/SP é uma maneira eficiente para conhecer e entender a realidade e a dinâmica do município, sendo este: o maior número de encaminhamentos através do Conselho Tutelar, a maioria das crianças e

adolescentes é do sexo feminino, entre dez (10) a quinze (15) anos, possuem como grau de instrução o ensino fundamental e a minoria está em situação de evasão escolar, vivenciaram em comum a violência doméstica que se manifestou em grande proporção o abuso sexual.

Conforme a pesquisa realizada, o perfil exposto demonstra que a relação de gênero, além de ser uma questão construída socialmente e histórica, está enraizada nos dias atuais. Faz-se necessário a intervenção de profissionais capazes de atuar frente à violência para que essa relação de poder e dominação sejam desconstruídas culturalmente. O trabalho desenvolvido pelo CREAS/CRIAD não deve ter uma ação focalizada e pontual, necessita ser realizado com as crianças e adolescentes e com o restante da família, inclusive o agressor, para que o pátrio poder seja desconstruído.

Vale ressaltar que todo e qualquer atendimento é único e, mesmo que tenham em comum alguns aspectos, possuem características particulares, principalmente em relação à visão de mundo e valores. Portanto, o trabalho realizado com a criança ou o adolescente e sua família devem ser de forma respeitosa, mantendo o sigilo e suas particularidades e, ainda, faz-se necessário uma análise aprofundada da situação, capaz de desvelar a demanda imediata vinculada com sua totalidade, para que ruptura com a situação de violência seja efetivada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de Azevedo (Org). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BECEGATTO, Érica Tolentino. **Abuso sexual contra a criança e o adolescente no âmbito familiar**. Presidente Prudente, 2002. 107 f. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2002.

BITENCOURT, Luciane Potter. **Vitimização Secundária Infanto-Juvenil e Violência Sexual Intrafamiliar: Por uma Política Pública de Redução de Danos**. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

BRASIL, **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Disponível em < <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/vigilancia-socioassistencial%20riscos-e-vulnerabilidades/trabalho-infantil>> Acesso em: 24 jul 2013.

BRASIL, **Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais** – Texto da RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2009.

CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS: **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, 2011.

COUTINHO, Maria de Fátima Goulart. **Violência contra Crianças e Adolescentes**. Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Disponível em < <http://www.anm.org.br/img/Arquivos/Aulas%20Curso%20Capacita%C3%A7%C3%A3o%20em%20Urg%C3%Aancia%20e%20Emerg%C3%Aancias/Ter%C3%A7a/Viol%C3%Aancia%20Contra%20Crian%C3%A7a.pdf>> Acesso em: 15 jul 2013.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Teresinha Silveira (Coords.). **Circuito e curtos-circuitos: atendimento, defesa e responsabilização do abuso sexual contra crianças e adolescentes**. São Paulo: Veras, 2006.

GABEL, Marceline (Org.). **Crianças vítimas de abuso sexual**. São Paulo: Summus, 1997.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de Pais contra Filhos: A Tragédia Revisada**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

HIRATA, Marli Sato; MOREIRA, Paula Pontalti Marcondes. **Violência contra a criança e o adolescente no âmbito familiar**. Presidente Prudente, 2001. 107 p. Monografia (Graduação) - Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo, 2001.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher** – Lei 11.340/06 – análise crítica e sistêmica. 2ª Ed. Revista e Atualizada. Editora Livraria do Advogado. Porto Alegre. 2012.

SILVA, Nelma Pereira; et. al. **Curso Semente de Girassol** - Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Padre Marcos Passerini. São Luís. 2007. Disponível em <http://www.cdmp.org.br/downloads/girassol_1e2.pdf>. Acesso em: 20 jul 2013.